



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.374,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.**

**EMENTA: dá ao Conjunto Habitacional da
Vila Aroeira a Denominação de
“FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

**Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:**

Art. 1º - O Conjunto Habitacional da Vila Aroeira, localizado no Sítio Tigre, desta cidade de Acopiara, à margem direita da Estrada Asfáltica CE-60 que dá acesso a Cidade de Mombaça, passa a denominar-se Conjunto Habitacional “FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CEARÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL